



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 17/5/01	
D.O.U. 22/5/01	Seção 16 P.50
ATO: PM 1032 17/5/01	
D.O.U. 22/5/01	Seção 16 P.45

571/01

<b>INTERESSADO:</b> Sociedade Mantenedora de Educação Superior da Bahia S/C Ltda.		<b>UF:</b> BA
<b>ASSUNTO:</b> Autorização para o funcionamento do curso de Turismo, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade de Tecnologia e Ciências de Feira de Santana, na cidade de Feira de Santana, no Estado da Bahia.		
<b>RELATOR(A):</b> Silke Weber		
<b>PROCESSO(S) N.º(S):</b> 23000.001299/2000-23		
<b>PARECER N.º:</b> CNE/CES 571/2001	<b>COLEGIADO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 04/04/2001

**I - RELATÓRIO**

Trata o presente processo de pedido de autorização para o funcionamento do curso de Turismo, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade de Tecnologia e Ciências de Feira de Santana, na cidade de Feira de Santana - Bahia.

A Comissão de Avaliação designada pela Portaria 1.002/00 visitou a Instituição em maio de 2000 e apresentou Relatório favorável à autorização do curso de Turismo, bacharelado, atribuindo o conceito global B às condições iniciais existentes para a sua oferta.

O Relatório foi ratificado pela Comissão de Especialistas de Ensino de Turismo, introduzindo alguns condicionantes relacionados à coordenação do curso.

**II - VOTO DO(A) RELATOR(A)**

A Relatora acolhendo as manifestações favoráveis, recomenda a autorização do curso de Turismo, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em turmas de até 50 (cinquenta) alunos nas aulas teóricas e de 25 (vinte e cinco) nas aulas práticas, em regime semestral, no turno noturno, com o conceito global CB atribuído às condições iniciais existentes para a oferta do curso, a ser ministrado pela Faculdade de Tecnologia e Ciências de Feira de Santana, mantida pela Sociedade Mantenedora de Educação Superior da Bahia S/C Ltda., ambas sediadas em Salvador - Bahia.

A Relatora recomenda, igualmente, que a Instituição divulgue o conceito obtido no processo de avaliação tanto no Edital de abertura de processo seletivo como no Catálogo do curso, conforme o que determinam, respectivamente, as Portarias SESu/MEC 1.647/00 e MEC 971/97.

Brasília(DF), 4 de abril de 2001.

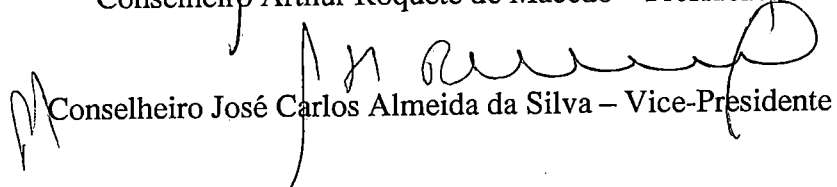
  
Conselheiro(a) Silke Weber - Relator(a)

### III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do(a) Relator(a).

Sala das Sessões, em 4 de abril de 2001.

  
Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Presidente

  
Conselheiro José Carlos Almeida da Silva – Vice-Presidente

571/2001

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR  
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

**RELATÓRIO SESu/COSUP Nº 231/2001**

Processo n.º : 23000.001299/2000-23  
Interessada : SOCIEDADE MANTENEDORA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA BAHIA S/C LTDA.  
CNPJ n.º : 03.422.610/0001-71  
Assunto : Autorização para funcionamento do curso de Turismo, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade de Tecnologia e Ciências de Feira de Santana, na cidade de Feira de Santana, no Estado da Bahia.

**I - HISTÓRICO**

OK  
C.P.  
G.C.  
A Sociedade Mantenedora de Educação Superior da Bahia S/C Ltda. solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria Ministerial n.º 641/97, a autorização para funcionamento do curso de Turismo, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em 2 (duas) turmas de 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno e regime de matrícula semestral, a ser ministrado pela Faculdade de Tecnologia e Ciências de Feira de Santana, na cidade de Feira de Santana, no Estado da Bahia.

A Sociedade Mantenedora de Educação Superior da Bahia S/C Ltda. é entidade civil, pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, criada em 13 de agosto de 1999. Com base no Parecer CES/CNE n.º 578/2000, homologado por ato do Senhor Ministro e publicado no D.O.U. de 05/07/2000, foi editada a Portaria MEC n.º 1.063/2000, que transferiu para a Sociedade Mantenedora de Educação Superior da Bahia S/C Ltda. a manutenção do Instituto Superior de Educação de Feira de Santana, na cidade de Feira de Santana, e do Instituto de Educação Superior Unyahna de Vitória da Conquista, na cidade de Vitória da Conquista, ambas com sede no Estado da Bahia, com seus respectivos cursos e habilitações.

O Parecer CES/CNE n.º 578/2000, ao aprovar a transferência de manutenção referida, determinou que a nova Mantenedora deveria submeter à apreciação deste Ministério as alterações dos regimentos das mantidas, contemplando as alterações de denominações para Faculdade de Tecnologia e Ciências de Feira de Santana e Faculdade de Tecnologia e Ciências de Vitória da Conquista.

SR

Em atenção à determinação, a entidade mantenedora protocolizou os processos n.ºs 23000.006830/2000-54 e 23000.006831/2000-07, no qual submeteu à apreciação desta Secretaria os regimentos de suas mantidas com as denominações recomendadas pelo Conselho Nacional de Educação.

Considerando a protocolização dos processos referidos, a entidade mantenedora requereu, no presente processo, autorização de curso para a Faculdade de Tecnologia e Ciência de Feira de Santana, Instituição que passará a existir após a aprovação do novo regimento do até agora denominado Instituto de Educação Superior Unyahna de Feira de Santana.

Tendo em vista que a alteração da denominação da entidade já credenciada atende à determinação do Conselho Nacional de Educação, esta Secretaria concluiu pela continuidade da tramitação do presente processo tendo como entidade mantida a Faculdade de Tecnologia e Ciências de Feira de Santana.

A fim de verificar as condições existentes para o funcionamento do curso, a SESu/MEC designou Comissão Avaliadora pela Portaria n.º 1.002, de 20 de abril de 2000, constituída pelas professoras Maria Angela Marques Ambrizi Bissoli, da Pontifícia Universidade Católica de Campinas, e Ludmila Dutra do Souto Gatti, do Centro Superior de Vila Velha.

A Comissão de Avaliação visitou a Instituição no período de 22 a 24 de maio de 2000, e apresentou relatório favorável à autorização para funcionamento do curso de Turismo, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em 2 (duas) turmas de 50 alunos, em regime semestral, no turno noturno. Atribuiu às condições iniciais de oferta do curso o conceito global "B".

A Comissão de Especialistas de Ensino de Turismo, mediante Parecer Técnico n.º 701/00-MEC/SESU/DEPES/COESP, datado de 16 de agosto de 2000, ratificou o relatório apresentado pela Comissão Avaliadora desde que o Coordenador do curso seja graduado em Turismo e tenha, no mínimo, especialização e experiência docente e/ou profissional na área.

Posteriormente, considerando que a IES atendeu a determinação da CEE de Turismo, esta ratificou o relatório da Comissão Avaliadora, conforme consta no Parecer Técnico n.º 1.469/00, datado de 1.º de dezembro de 2000.

Cumprê informar que a IES na data de protocolização do presente processo, apresentou prova de regularidade relativa à documentação fiscal e parafiscal, com exceção da regularidade relativa a Prova de Inscrição no CGC/CNPJ, pois encontrava-se com a validade vencida. No entanto, esta Secretaria, em consulta à Internet, comprovou a situação regular da Mantenedora.



## II – MÉRITO

A Comissão de Avaliação atribuiu aos itens avaliados os seguintes conceitos:

Itens Avaliados	Conceitos
Projeto pedagógico	B
Corpo docente	A
Qualificação do coordenador do curso	B
Infra-estrutura física e recursos materiais	B
Infra-estrutura tecnológica	B
Biblioteca	B
CONCEITO GLOBAL	B

Acompanham este relatório os anexos:

- A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Avaliadora;
- B - Corpo docente;
- C - Organização curricular.

## III – CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Avaliadora, e dos Pareceres Técnicos da Comissão de Especialistas de Ensino de Turismo, que se manifestaram favoráveis à autorização para o funcionamento do curso de Turismo, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, 50 (cinquenta) alunos por turma, em regime semestral, no turno noturno. A Comissão de Avaliação atribuiu o conceito global “CB” às condições iniciais de sua oferta, a ser ministrado pela Faculdade de Tecnologia e Ciências de Feira de Santana, na cidade de Feira de Santana, mantida pela Sociedade Mantenedora de Educação Superior da Bahia S/C Ltda. na cidade de Salvador, ambas no Estado da Bahia. Recomenda-se ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que:

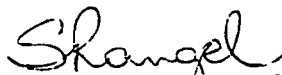
- divulgue, no Edital de abertura do processo seletivo, o conceito resultante da avaliação do curso, conforme previsto na Portaria SESu/MEC n.º 1.647/00, artigo 4º, de 28 de junho de 2000, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores;



- inclua o referido conceito no catálogo, previsto na Portaria MEC n.º 971/97, de 22 de agosto de 1997;

À consideração superior.

Brasília, 2 de fevereiro de 2001.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL  
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior  
DEPES/SESu/MEC



LUIZ ROBERTO LIZA CURI  
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior  
SESu/MEC

**ANEXO A**

**SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

**A.1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

Nº do Processo: 23000.007393/00-96

Instituição: Faculdade de Tecnologia e Ciências de Feira de Santana

Rua Reitor Macedo Costa – Itaguara – Feira de Santana/BA CEP.: 41840-200

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Turismo, bacharelado	Sociedade Mantenedora de Educação Superior da Bahia S/C Ltda.	100	Noturno	Semestral	3.180 h/a	4 anos	7 anos

- Integralização curricular
- 

**A.2 – CORPO DOCENTE**

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Area do conhecimento	Totais
Doutores	Economia	01
Mestres	Ciência da Computação, Lingüística, Educação Física	03
Especialistas	Turismo, Sociologia, Matemática, Gestão Empresarial	04
<b>TOTAL</b>		<b>08</b>

**Regime de trabalho:** Dos professores indicados, 25 % tem regime de tempo integral e 75 % em tempo parcial.  
A Comissão registrou que há compatibilidade entre a titulação dos docentes e as disciplinas para as quais foram indicados. A coordenadora do curso é bacharel em Turismo e especialista em Marketing, tem regime de trabalho de tempo integral.

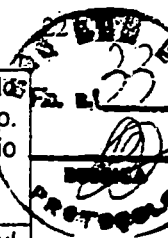
*Sf.*

**CORPO DOCENTE****4 CORPO DOCENTE INDICADO****4.1 QUADRO DO CORPO DOCENTE POR DISCIPLINA, PROFESSOR, TITULAÇÃO, SITUAÇÃO E ENDEREÇO**

DISCIPLINA	PROFESSOR	TITULAÇÃO	SITUAÇÃO POSTERIOR ANÁLISE PERMANECE/ EXCLUÍDO/ SUBSTITUÍDO	ENDEREÇO
<b>1º SEMESTRE/SÉRIE</b>				
Teoria e do Turismo I	Janice Castellar	Graduada em Turismo, com Especialização em Turismo		Rua Fonte do Boi, 176 - Ap. 205, Rio Vermelho, Salvador, BA
Sociologia do Lazer	Josenor N. Cerqueira	Especialista em Sociologia pela UCSal		Rua Honorato Bonfim, 622 - Centro -Feira de Santana, Bahia
Economia Aplicada ao Turismo	Clóvis Oliveira de Almeida	Graduado em Agronomia, com Mestrado e Doutorado em Economia - USP		Rua Edmundo Leite, 309, Lauro Passos - Cruz das Almas, Bahia
Informática Aplicada	Roberto Almeida Bitencourt	Graduado em Eng. Elétrica, com Mestrado em Ciências da Computação - Suécia		Pça Igaratinga, 84-B, ap. 401, Pituba - Salvador, Bahia
Comunicação e Expressão	Gilcélia Santana Pires Mendes	Graduada em Letras, com Mestrado em Lingüística		Av. Cassimiro de Abreu, 80 - Lot. Vivenda dos Pássaros, Cidade Nova
<b>2º Semestre/Série</b>				



Teoria e de Técnica de Turismo II	Janice Castellar	Graduada em Turismo, com Especialização em Turismo		Rua Fonte dos Boi, 176 – Ap. 205, Rio Vermelho, Salvador, BA
Recreação e Animação	Cláudio Lucena de Souza	Graduado em Educação Física, com Mestrado em Educação Física – UNICAMP		Rua Raul Leite, 424, Ap. 303, Ed. Narciso, Matatu de Brotas – Salvador, BA
Lógica	Gilvanice Carneiro Pedreira	Licenciada em Matemática - UEFS, com especialização em Matemática – SEC, e em Análise Matemática e Álgebra Linear – UFBA		2ª Travessa Brigadeiro Eduardo Gomes, 48 – Capuchinhos, Feira de Santana, Bahia
Teoria Geral da Administração	Maria Leny Souza Oliveira	Graduada em Administração e Ciências Contábeis e com Especialização em Gestão Empresarial		Rua Estrela Azul, 17 – Muchila I – Feira de Santana, Bahia
Metodologia Científica	Clóvis Oliveira de Almeida	Graduado em Agronomia, com Mestrado e Doutorado em Economia – USP		Rua Edmundo Leite, 309, Lauro Passos – Cruz das Almas, Bahia



#### 4.2 QUADRO RESUMO DA QUALIFICAÇÃO DOCENTE

Titulação	Qtde.	% do Total	Na Área de Turismo		Em Outras Áreas	
			Qtde.	% do Total	Qtde.	% do Total
Especialização	04	50,0	01	12,5	03	37,5
Mestrado	03	37,5	-	-	03	37,5
Doutorado	01	12,5	-	-	01	12,5
<b>Total</b>	<b>08</b>	<b>100</b>	<b>01</b>	<b>12,5</b>	<b>07</b>	<b>87,5</b>

$$\text{IQCD} = \frac{50 + 12,5 + 100}{100}$$

100

$$\text{IQCD} = 2,6$$

*[Handwritten signature]*

## 3.6 - QUADRO COM NOVA GRADE CURRICULAR POR SEMESTRE/SÉRIE



DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
<b>1º SEMESTRE</b>	
Teoria e Técnica do Turismo I	72h
Comunicação e Expressão	72h
Metodologia Científica	72h
Informática Aplicada ao Turismo	72h
Sociologia do Lazer	72h
<b>Sub - Total</b>	<b>360h</b>
<b>2º SEMESTRE</b>	
Teoria e Técnica do Turismo II	72h
Lógica	72h
Economia Aplicada ao Turismo	72h
Recreação e Animação	72h
Teoria Geral da Administração	72h
<b>Sub- Total</b>	<b>360h</b>
<b>3º SEMESTRE</b>	
Planejamento e Organização do Turismo I	72h
Turismo e Meio Ambiente	72h
Métodos e Técnicas de Pesquisa Aplicada ao Turismo	72h
História da Cultura e da Arte	72h
Eventos	72h
<b>Sub- Total</b>	<b>360h</b>
<b>4º SEMESTRE</b>	
Planejamento e Organização do Turismo II	72h
Cultura e História do Brasil	72h
Estatística Aplicada ao Turismo	72h
Geografia Geral	72h
Legislação do Turismo	72h
Estágio Profissionalizante I	50h
<b>Sub - Total</b>	<b>410h</b>



<b>5º SEMESTRE</b>	
Transportes	72h
Psicologia Aplicada ao Turismo	72h
Agência de Viagem e Turismo	72h
Geografia do Brasil e Cartografia	72h
Gestão de Empresas de Turismo	72h
Estágio Profissionalizante II	50h
<b>Sub-Total</b>	<b>410h</b>
<b>6º SEMESTRE</b>	
Marketing Aplicado ao Turismo	72h
Meios de Hospedagem	72h
Inglês Aplicado ao Turismo I	72h
Administração de Recursos Humanos	72h
Contabilidade Aplicada a Empresas de Turismo	72h
Estágio Profissionalizante III	50h
<b>Sub - Total</b>	<b>410h</b>
<b>7º SEMESTRE</b>	
Espanhol Aplicado ao Turismo I	72h
Laboratório de Hospedagem	72h
Administração Financeira e Orçamentária	72h
Alimentos e Bebidas	72h
Inglês Aplicado ao Turismo II	72h
Estágio Profissionalizante IV	50h
<b>Sub - Total</b>	<b>410h</b>
<b>8º SEMESTRE</b>	
Espanhol Aplicado ao Turismo II	72h
Empreendedorismo	72h
Negociação e Relação com o Mercado	72h
Seminários Avançados em Turismo	72h
Projeto Experimental	72h
Estágio Profissionalizante V	100h
<b>Sub - Total</b>	<b>460h</b>
<b>Total</b>	<b>3.180h</b>

Total da Carga Horária de Estágio Supervisionado : 300 horas

Total da Carga Horária do Curso : 3.180 horas



**MEC**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**

02 06



**Espelho do Processo**

Código do Processo: 23000.001299/2000-23    Data de Entrada: 17-02-2000    Anexador:  
Tipo Assunto: Autorização  
Assunto: AUTORIZAÇÃO DO CURSO DE TURISMO  
Mantenedora: SOCIEDADE MANTENEDORA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR D    Vagas: 100  
Mantida: FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS DE FEIRA DE    Taxa: Sim  
Área: ADMINISTRAÇÃO    Turno: Diurno/Noturno  
Curso: Turismo  
Habilitação:  
Enquadramento:

**ADEQUAÇÃO LEGAL**

Número da Informação:                      Situação:  
Descrição:

**COESP**

Número do Parecer:                      Conceito:                      Termo de Compromisso:  
Data do Parecer:                              Data de Envio:  
Parecer COESP:                              Data de Retorno:  
Situação:                                      Nr Relatório CV:  
Observação:                                      Data Relatório CV:

**COMISSÃO VERIFICADORA**

Número da 1ª Portaria:                      Data de Solicitação:  
Data da 1ª Portaria:                              Data de Nomeação:  
Número da Última Portaria:                      Data do Relatório:  
Data da Última Portaria:                      Situação:

**COTEC**

Número do Relatório:                      Número do Parecer:  
Data de Envio ao CNE:                      Número da Portaria/Decreto:  
Data de Retorno do CNE:                      Data de Homologação  
Decisão do CNE:                              Data do DOU:  
Nome do Relator:                              Número da Seção/Página:  
Situação:

**TRÂMITE**

<u>Setor de Origem</u>	<u>Entrada</u>	<u>Setor de Destino</u>	<u>Saída</u>	<u>Situação</u>	<u>Recebimento</u>
SESU/DCP	17-02-2000	SESU/DCP/DISTRIBUI	17-02-2000	CADASTRADO	17-02-2000
SESU/DCP/DISTRIBUIÇÃO	17-02-2000			TRAMITE	